

DECRETO Nº 5322/85
de 09 de dezembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
115.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

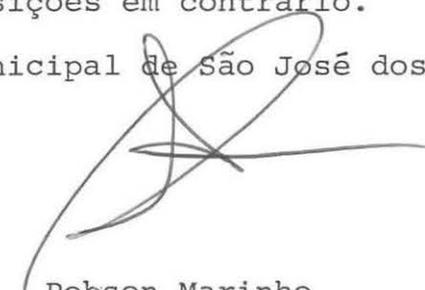
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 115.000.000 (cento e quinze milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3066/86, de 09 de dezembro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 0.00 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0.00 - 01070212.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 0.00 - 3132 | Outros Serviços e Encargos | 50.000.000 |
| 0.00 - 15824944.17 | Encargos de Previdência Social | |
| 0.00 - 3113 | Obrigações Patronais | 65.000.000 |

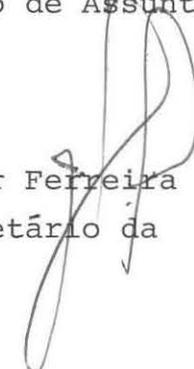
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

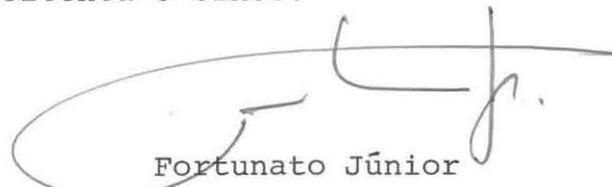

~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 5322/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos